

LEI MUNICIPAL Nº2784/2.014

DÁ DENOMINAÇÃO DE “LUIS CARLOS MORETTI” AO GINÁSIO POLIESPORTIVO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Projeto de Lei nº 3079/2014

(Autoria: Júlio César Dias Campos “Bagunça”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Ginásio poliesportivo que irá se localizar nesta cidade, à Rua 03 (três), Nº. 61, no Distrito do Patrimônio dos Poncianos, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**LUIS CARLOS MORETTI**”.

Art. 2º – O Poder Executivo, após a inauguração oficial do Ginásio, no prazo de 30 (trinta) dias, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do citado ginásio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal